www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 04 de março de 2022 | Edição nº 1656 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Outros atos	2
FUMHAB | Habitação	16
Outros atos oficiais	16
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	21
Atos Administrativos	21
Portarias	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração | Outros atos

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	REGINA MARIA ABREU SANTOS	**MATRÍCULA:**	3269
CARGO:	ESTOQUISTA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	27.01.2012
RG: 16.357.342-6	**CPF:** 137.924.338-95	**PIS/PASEP:**	117.10319.37.7

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 10 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
27.01.2012	10% do salário base	01.01.2022

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ELIZA APARECIDA BIANO BONESSO	**MATRÍCULA:**	1020
CARGO:	MERENDEIRA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	04.12.1991
RG: 10.805.016-6	**CPF:** 137.497.018-22	**PIS/PASEP:**	170.37329.14.0

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
04.12.1991	24% do salário base	01.12.2015

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
04.12.1991	1/6 do salário base	01.12.2016

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	LUIZ ALBERTO CARRIERO	**MATRÍCULA:**	1337
CARGO:	MOTORISTA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	24.06.1996
RG: 13.944.218-2	**CPF:** 032.016.228-18	**PIS/PASEP:**	120.59678.82.1

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90 e art.8º da Lei Complementar Federal 173/2020. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
24.06.1996	24% do salário base	01.01.2022

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal 173/2020. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
24.06.1996	1/6 do salário base	01.01.2022

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	PAULO GERALDO BEVILACQUA JUNIOR	**MATRÍCULA:**	3299
CARGO:	ESCRITURÁRIO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	14.02.2012
RG: 5.402.147-9	**CPF:** 954.297.868-53	**PIS/PASEP:**	106.66367.83.0

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Federal nº 173/2020. Por ter completado 10 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
14.02.2012	10% do salário base	01.02.2022

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	MARTA OSANA MATHIAS	**MATRÍCULA:**	1309
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	12.02.1996
RG: 20.033.037	**CPF:** 093.249.368-83	**PIS/PASEP:**	108.90730.22.6

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.02.1996	24% do salário base	01.02.2020

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal 173/2020. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.02.1996	1/6 do salário base	01.01.2022

ADICIONAL DE TÍTULO CATEGORIA A	De acordo com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000. Por ter preenchido os requisitos da Lei.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.02.1996	05%	01.01.2003

ADICIONAL DE HORA ATIVIDADE	De acordo com o artigo 22 da Lei Municipal nº 1006/90.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.02.1996	20 horas	12.02.1996

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ELIANE DE CÁSSIA PÓ MAYER	**MATRÍCULA:**	1311
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	12.02.1996
RG: 23.431.642-1	**CPF:** 119.358.608-95	**PIS/PASEP:**	170.28218.41.2

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.02.1996	24% do salário base	01.02.2020

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal 173/2020. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.02.1996	1/6 do salário base	01.01.2022

ADICIONAL DE TÍTULO CATEGORIA A	De acordo com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000. Por ter preenchido os requisitos da Lei.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.02.1996	10%	01.08.2011

ADICIONAL DE HORA ATIVIDADE	De acordo com o artigo 22 da Lei Municipal nº 1006/90.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
12.02.1996	20 horas	12.02.1996

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

ATO CONCESSÓRIO DE ADICIONAIS PERMANENTES

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONCEDE AO SERVIDOR:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	SILVANA CAVALLI	**MATRÍCULA:**	1117
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02.02.1993
RG: 20.916.370-7	**CPF:** 120.605.628-21	**PIS/PASEP:**	170.37329.55.8

O(S) ADICIONAL (IS) PERMANENTE(S):

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	De acordo com o artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 24 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
02.02.1993	24% do salário base	01.02.2017

ADICIONAL DE SEXTA PARTE	De acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90. Por ter completado 25 anos de serviço público efetivo	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
02.02.1993	1/6 do salário base	01.02.2018

ADICIONAL DE TÍTULO CATEGORIA A	De acordo com o artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000. Por ter preenchido os requisitos da Lei.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
02.02.1993	05%	01.12.2001

ADICIONAL DE HORA ATIVIDADE	De acordo com o artigo 22 da Lei Municipal nº 1006/90.	
Data base do Adicional	**Percentual concedido**	**Data da concessão**
02.02.1993	20 horas	02.02.1993

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	LUIZ ALBERTO CARRIERO	**MATRÍCULA:**	1337
CARGO:	MOTORISTA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	24.06.1996
RG: 13.944.218-2	**CPF:** 120.59678.82.1	**DATA BASE:**	24.06.1996

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: MOTORISTA

NÍVEL VIII

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 25 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE FEVEREIRO/2022

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível VIII, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	4.643,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020	1.114,32
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.	773,83
TOTAL DE VENCIMENTOS		**6.531,15**

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	PAULO GERALDO BEVILACQUA JUNIOR	**MATRÍCULA:**	3299
CARGO:	ESCRITURÁRIO	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	14.02.2012
RG: 5.402.147-9	**CPF:** 954.297.868-53	**DATA BASE:**	14.02.2012

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: ESCRITURÁRIO

NÍVEL IV

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 10 ANOS

REFERÊNCIA 3

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE FEVEREIRO/2022

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível IV , Referência 3 da Tabela Geral de Vencimentos	2.703,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 .	270,30
TOTAL DE VENCIMENTOS		**2.973,30**

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	MARTA OSANA MATHIAS	**MATRÍCULA:**	1309
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	12.02.1996
RG: 20.033.037	**CPF:** 093.249.368-83	**DATA BASE:**	12.02.1996

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL III

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 26 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE FEVEREIRO/2022

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível III, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	5.676,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.362,24
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.	946,00
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	283,80
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	908,16
TOTAL DE VENCIMENTOS		**9.176,20**

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ELIANE DE CÁSSIA PÓ MAYER	**MATRÍCULA:**	1311
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	12.02.1996
RG: 23.431.642-1	**CPF:** 119.358.608-95	**DATA BASE:**	12.02.1996

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL III

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 26 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE FEVEREIRO/2022

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível III, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	5.676,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.362,24
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90 e art. 8º da Lei Complementar Federal 173/2020.	946,00
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	567,60
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	908,16
TOTAL DE VENCIMENTOS		**9.460,00**

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	ELIZA APARECIDA BIANO BONESSO	**MATRÍCULA:**	1020
CARGO:	MERENDEIRA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	04.12.1991
RG: 10.805.016-6	**CPF:** 137.497.018-22	**DATA BASE:**	04.12.1991

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: MERENDEIRA

NÍVEL I

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 30 ANOS

REFERÊNCIA 7

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE FEVEREIRO/2022

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível I, Referência 7 da Tabela Geral de Vencimentos	2.959,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	710,16
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	493,17
TOTAL DE VENCIMENTOS		**4.162,33**

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	REGINA MARIA ABREU SANTOS	**MATRÍCULA:**	3269
CARGO:	ESTOQUISTA	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	27.01.2012
RG: 16.357.342-6	**CPF:** 138.924.338-95	**DATA BASE:**	27.01.2012

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: ESTOQUISTA

NÍVEL I

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 10 ANOS

REFERÊNCIA 3

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE FEVEREIRO/2022

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível I , Referência 3 da Tabela Geral de Vencimentos	2.081,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90 .	208,10
TOTAL DE VENCIMENTOS		**2.289,10**

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE
Responsável Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

APOSTILA DO ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EXPEDE A PRESENTE APOSTILA;

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR			
NOME:	SILVANA CAVALLI	**MATRÍCULA:**	1117
CARGO:	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**DATA DE NOMEAÇÃO:**	02.02.1993
RG: 20.916.370-7	**CPF:** 120.605.628-21	**DATA BASE:**	02.02.1993

ÚLTIMO ENQUADRAMENTO SALARIAL

DADOS DO ENQUADRAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR

De acordo com a Lei Municipal nº 1011/90.

CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL III

BASE LEGAL: Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DO SERVIDOR (EM ANOS): 29 ANOS

REFERÊNCIA 6

BASE LEGAL: Artigo 7º da Lei Municipal nº 1011/90 e Tabela Geral de Vencimentos - Anexo IX da Lei Municipal nº 1011/91

COMPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR - MÊS DE FEVEREIRO/2022

DESCRIÇÃO	BASE LEGAL	VALOR (R$)
SALÁRIO BASE	Nível III, Referência 6 da Tabela Geral de Vencimentos	5.676,00
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (24%)	Artigo 68 da Lei Municipal nº 1006/90	1.362,24
ADICIONAL DE SEXTA PARTE	Artigo 69 da Lei Municipal nº 1006/90	946,00
ADICIONAL DE TÍTULOS	Artigo 27 da Lei Municipal nº 1442/2000	283,80
HORA ATIVIDADE	Artigo 22 da Lei Municipal nº 1442/2000	908,16
TOTAL DE VENCIMENTOS		**9.176,20**

LOUVEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2022

FÁTIMA APARECIDA BRAGIL SGOBE

Responsável Divisão de Pessoal

1

FUMHAB | Habitação | **Outros atos oficiais**

fl. 225

CAU/SP SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA** E O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU-SP**, COM VISTAS AO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.363.933/0001-44, com sede na R. Catharina Calssavara Caldana, 451 - Leitão, Louveira - SP, 13290-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito o Senhor **ESTANISLAU STECK**, cédula de identidade RG nº 12.546.046-6, SSP/SP e CPF nº 052.632.518-66, doravante denominada **PREFEITURA** e, o **CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.131.560/0001-52, com sede à Rua Formosa nº 367 – 23º andar – República, nesta Capital, neste ato representado pela sua Presidente, **CATHERINE OTONDO**, cédula de identidade R.G. nº 4.811.829, SSP/SP e CPF/MF nº 128.216.348-54, doravante denominado CAU/SP e;

CONSIDERANDO o propósito da Administração Municipal de aprimoramento dos processos municipais relativos à emissão de licenças edilícias e urbanísticas, com vistas a um licenciamento ágil, transparente e previsível;

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção, nesses processos, de profissionais das áreas tecnológicas afetas ao CAU/SP, mediante a apresentações de informações e documentos;

CONSIDERANDO o potencial de ações conjuntas no que tange à Arquitetura e Urbanismo e a qualificação dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO a importância, para ambas as instituições, do intercâmbio de informações, bem como da participação em debates públicos no que tange à Arquitetura e Urbanismo;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CAU/SP prevista na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Regimento Interno do CAU/SP que aponta as ações no desempenho de seu papel institucional;

CONSIDERANDO que o presente instrumento não implica transferência de recursos entre as partes;

Rua Formosa, 367 - 23o andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

fl 23

CAU/SP SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações no que couber, segundo as cláusulas e condições adiante reguladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES tem por objeto envidar os esforços necessários para realização de tratativas visando à realização conjunta de ações de fiscalização e orientação junto aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e à sociedade entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA** e o **CAU/SP,** bem como o desenvolvimento de projetos de cooperação técnica, observada a missão institucional de cada Partícipe, em conformidade com um Plano de Trabalho a ser elaborado para cada situação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA

2.1. Pelo presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES compete à **PREFEITURA**, no âmbito das suas atribuições:

I- Promover a divulgação do presente instrumento junto aos seus funcionários e agentes públicos parceiros, estimulando a participação, a execução e o seu cumprimento;

II- Com a finalidade de subsidiar a elaboração de futuros instrumentos de parceria, prestar ao CAU/SP informações municipais sobre:

a) Legislação urbanística atualizada em formato digital;

b) Regramentos e procedimentos necessários ao licenciamento de construções ou atividades;

c) As rotinas e procedimentos de fiscalização de obras realizados pelo município;

d) Composição dos quadros de funcionários efetivos e de livre provimento das secretarias correlatas às atividades de arquitetura e urbanismo;

e) Composição dos Conselhos Municipais em atividade;

f) Apoio para organização de ações orientativas aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CAU/SP

3.1. Pelo presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo, no âmbito das suas atribuições:

I- Promover a divulgação do presente instrumento junto aos seus funcionários e agentes públicos parceiros, estimulando a participação, a execução e o seu cumprimento;

Rua Formosa, 367 - 23o andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

II- Com a finalidade de subsidiar a elaboração de futuros instrumentos de parceria, prestar à PREFEITURA informações sobre:

a) Esclarecimentos acerca da legislação profissional do Sistema SICCAU;

b) Organização de ações orientativas aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo e sociedade, junto à Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RESPONSÁVEIS

4.1. Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente termo, no prazo de 10 (dez) dias da formalização deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, cada uma das partes designará, por ofício, dois representantes responsáveis pela execução do presente instrumento, que se reportarão a seus superiores, nos termos da organização interna de cada órgão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1. A execução do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES não implica a transferência de recursos financeiros entre os signatários, arcando cada qual com as obrigações que lhes couberem, previstas neste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais despesas previstas nas atribuições dos partícipes para a execução deste ajuste onerarão os orçamentos respectivos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante termo de aditamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este PROTOCOLO DE INTENÇÕES poderá ser rescindido por acordo entre os participes ou, unilateralmente, por qualquer deles, mediante prévio aviso, por escrito, daquele que se interessar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se a continuidade das atividades em andamento até sua finalização.

6.2. Na vigência do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, poderá ser celebrado CONVÊNIO entre o CAU/SP e a PREFEITURA para a execução de atividades específicas, a partir de elaboração de Plano de Trabalho para cada atividade a ser desenvolvida, com a devida identificação de seu objeto e das metas a serem atingidas, a ser elaborado em conjunto entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

7.1. O uso do logotipo de um dos participes ou quaisquer outras marcas só poderá ser utilizado pela outra parte mediante notificação prévia por escrito e obtenção de aprovação, e em ações relacionadas com o objeto do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

CAU/SP SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

7.2 A publicidade decorrente dos atos, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

9.1. As dúvidas oriundas deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES deverão ser solucionadas administrativamente, por meio das autoridades encarregadas de sua execução.

9.2. As partes signatárias resolverão por entendimento conjunto os casos omissos e conflitos relativos a este PROTOCOLO DE INTENÇÕES a fim de dirimir controvérsias que não sejam solucionadas pela via amigável.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo para dirimir conflitos decorrentes de execução deste termo e que não forem resolvidos por entendimento conjunto entre os participes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato do Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da administração pública na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do presente instrumento, competindo à PREFEITURA providenciar a publicação do extrato deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES, no prazo legal.

11.2. As partes observarão a necessidade de preservação de dados tidos sigilosos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Proj.

CAU/SP SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

E, por estarem de pleno acordo quanto às cláusulas do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, a PREFEITURA DE LOUVEIRA e o CAU/SP, por seus representantes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

ESTANISLAU STECK
Prefeito do Município de Louveira

CATHERINE OTONDO
Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

1 – Poliana

2 –

Rua Formosa, 367 - 23o andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS:

Número: 18/2022 - REPUBLICAÇÃO

Data: 08/02/2022

Assunto: DESIGNA O SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, FC-I, NA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, A PARTIR DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

Número: 24/2022

Data: 02/03/2022

Assunto: EXONERA O SERVIDOR ADRIANO ACHILLES CAIRES RIBEIRO DO CARGO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, SÍMBOLO CC-2, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2022.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos).